



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA SÂMIA BOMFIM

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

#### Proposta de Fiscalização e Controle Nº 198, de 2018 Relatório Preliminar

*Propõe à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com o auxílio técnico do TCU, realizar fiscalização da gestão do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, atualmente vinculada à Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos.*

**Autora:** Deputada ERIKA KOKAY

**Relatora:** Deputada SÂMIA BOMFIM

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle dos atos de gestão praticados pelo Poder Público em relação à gestão do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, atualmente vinculada à Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos.

A ilustre Autora da proposta aponta que houve um “desmonte [do Estado], reduzindo status e os recursos do antigo Ministério dos Direitos das Mulheres tornando a temática apenas uma secretaria subordinada à Secretaria de Governo da Presidência da República e agora surpreende transferindo sua estrutura e serviços, além do Conselho Nacional, para o Ministério dos Direitos Humanos, sem qualquer

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim – PSOL/SP

Câmara dos Deputados – Gabinete 623, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel.: 61-3215-2623

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219222800100>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA SÂMIA BOMFIM

consulta antecedente que pudesse atribuir alguma legitimidade com a medida. Nesse passo, a Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, passou a ser imediatamente subordinada à estrutura da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos existente no Ministério, sem nenhuma garantia à autonomia e continuidade desse serviço, construído ao longo dos últimos anos, bem como de manutenção da equipe composta e preparada para o atendimento das mulheres vítimas de violência.”

Informa que o “Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, manifestou contrariedade com a mudança sem sua consulta prévia, designando reunião para tratar do assunto. Por mais de uma década, os Governos comprometidos com a redução das desigualdades de gênero e com a superação da violência contra as mulheres investiram na estruturação de políticas e serviços que dessem visibilidade e respostas efetivas às demandas históricas das brasileiras”.

Acrescenta que “o Ligue 180 foi instituído pela Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003 e depois regulamentado pelo Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010, estabelecendo que a Secretaria de Políticas para as Mulheres coordena a Central de Atendimento do serviço 'Ligue 180', pois este participa das políticas e ações voltadas ao combate à violência contra as mulheres que, infelizmente, tem os seus índices em crescimento constante. Nos últimos balanços divulgados é possível dar conta da importância do serviço, que funciona 24h, todos os dias da semana e registrou 156.839 atendimentos, apenas no ano de 2017”.

Destaca que “menos de 10% dos municípios brasileiros disponibilizam algum tipo de serviço especializado” sendo o 'Ligue 180', não raras vezes, “o único canal de denúncia e acolhimento para mulheres em situação de violência, que recebem orientação e a equipe articula os devidos encaminhamentos, especialmente para aquelas que vivem em localidades com menos de 20 mil habitantes”.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA SÂMIA BOMFIM

### II - VOTO DA RELATORA

A presente Proposta de Fiscalização e Controle visa auditar os atos de gestão praticados pelo Poder Público em relação à gestão do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, atualmente vinculada à Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos.

Concordamos com a nobre Autora da proposição que cabe a esta Comissão fiscalizar a gestão do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/Central de Atendimento à Mulher, conforme explicado em sua justificação.

É um tema de sensibilizar a qualquer um, tendo em vista a enorme necessidade de um adequado atendimento à mulher vítima de violência. Essa necessidade é ainda maior se considerarmos que a maioria dos municípios brasileiros não possuem qualquer serviço de apoio destinado à essas pessoas. Nesse tenebroso cenário, resta apenas o atendimento telefônico como alternativa para essas mulheres.

No mesmo sentido afirmado pela destacada Autora, concordamos que “o incremento nos índices de violência contra as mulheres, notadamente dos casos de violência sexual e feminicídio, que se tem verificado é problema de alta relevância social”, o que, por si só, é motivo para a realização de uma auditoria. Além disso, entendemos que as alterações realizadas na prestação do serviço podem oferecer risco à sua continuidade, uma vez que tal atenção exige treinamento especializado e experiência no encaminhamento dos casos.

Cumpre, portanto, a esta Comissão o acompanhamento da gestão do serviço em questão, em todas as suas dimensões, como competência legítima que o Parlamento pode oferecer à sociedade no exercício de sua precípua função fiscalizatória.

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim – PSOL/SP

Câmara dos Deputados – Gabinete 623, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel.: 61-3215-2623  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219222800100>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA SÂMIA BOMFIM

Diante da necessidade de informações sobre a gestão do Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, faz-se necessária a ação fiscalizadora desta Comissão no sentido de verificar a adequação da prestação do serviço, da preparação dos atendentes e da efetividade das ações governamentais na implementação das medidas necessárias à atenção às mulheres que sofrem violência.

Por conseguinte, **voto pelo acolhimento da proposição**, mediante adoção do seguinte **plano de execução**:

I – solicitar ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria dos atos de gestão praticados pelo Poder Público em relação ao Sistema Integrado de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência/Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;

II – de posse das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, solicitar reuniões de trabalho com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e outros órgãos e organizações de interesse para o esclarecimento sobre a adequação das ações de atenção às mulheres vítimas de violência; e

III – elaboração do relatório final de fiscalização e controle, com manifestação sobre a legalidade e avaliação política, administrativa e econômica de edição dos atos fiscalizados, bem como indicação de eventuais providências a serem adotadas.

Sala da Comissão, em 26 de maio de 2021.

**Deputada SÂMIA BOMFIM**

Relatora

CD219222800100\*

